



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Pregão	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.872, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Da nova redação e acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.608 de 09 de fevereiro de 2018”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de janeiro de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 2.608 de 09 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica estabelecido uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, acrescido de R\$ 100,00 (cem reais) mensal de auxílio transporte, a ser repassado ao estudante estagiário, para uma carga horária de seis horas/dia, trinta horas semanais.

Parágrafo Único – *Os valores acima referidos poderão ser reajustados mediante Decreto.”*

Disposições Transitórias

Art. 2º - Para os contratos em vigor, firmados até a data da promulgação desta Lei, será possível a adesão do estudante estagiário à presente legislação, de modo a adequar a carga horária e bolsa-auxílio, condicionados a expressa autorização do estudante estagiário.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 3 de 15

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

I - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO

SITUAÇÃO ATUAL	Quant.	Valor Mensal	GASTO Mensal	GASTO Anual
ESTAGIÁRIOS - 4 HORAS DIÁRIAS	37	560,00	20.720,00	248.640,00

II - IMPACTO C/ CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO SUGERIDA	Quant.	Valor Mensal	GASTO Mensal	GASTO Anual
ESTAGIÁRIOS - 4 HORAS DIÁRIAS	37,00	560,00	20.720,00	248.640,00
ESTAGIÁRIOS - 6 HORAS DIÁRIAS	37,00	1.100,00	40.700,00	488.400,00
IMPACTO DO AUMENTO DA CARGA HORARIA / REAJUSTE		540,00	19.980,00	239.760,00

IMPACTO ANUAL APÓS REAJUSTE

DESPESA COM ESTAGIÁRIOS	GASTO Mensal	GASTO Anual
DIFERENÇA DE VALOR REAJUSTADO	19.980,00	239.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2 QUADR. 2021	59.505.646,88	59.505.646,88
% DE AUMENTO DA DESPESA EM RELAÇÃO A R.C.L.	0,03	0,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 4 de 15

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS **(ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO** **E 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL))**

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, DECLARA para fins de concessão de reajuste e adequação de carga horária aos Estagiários, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N. 101/2000), que as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente..

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 5 de 15

LEI MUNICIPAL Nº 2.873, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2021 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 693.000,00** (Seiscentos e noventa e tres mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo :

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 164 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 539 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19.. 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 542 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19.... 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 255 - 28.846.0037.2031.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS..... 50.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 256 - 28.846.0037.2031.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS..... 160.000,00
3.3.90.91.13 PRECATORIOS JUDICIAS

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 404 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCACAO..... 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 406 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCACAO..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 415 - 12.361.0033.2018.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (GÊNEROS ALIMENT.) 88.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

R\$ 693.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 6 de 15

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no art. 3º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 046 - 15.451.0021.1084.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS.....	-50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 047 - 15.451.0021.1085.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO.....	-110.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 048 - 15.451.0021.1087.0000	REFORMA DE PONTES E MATA BURROS.....	-50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 540 - 10.122.0054.2196.0000	AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19....	-200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 543 - 10.122.0054.2196.0000	AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19.....	-50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

TOTAL

R\$ 460.000,00

b) Excesso de Arrecadação advindos de:

- Recursos Federais de destinados a Secretaria de Educação através da verba QSE no valor de 105.000,00;
- Recursos Estaduais destinados a Secretaria de Educação para Alimentação Escolar no valor de 88.000,00;
- Recursos Federais de destinados a Secretaria de Saúde para combate a COVID 19 no valor de 40.000,00;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 7 de 15

LEI MUNICIPAL Nº 2.874, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2021 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 194.000,00** (Cento e noventa e quatro mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo :

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 089 - 08.244.0008.2023.0000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 44.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 226 - 10.302.0022.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE150.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL

R\$ 194.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no art. 3º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de Dotação:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 163 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 447 - 12.367.0041.2038.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL..... -44.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL

R\$ 194.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria
Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 8 de 15

LEI MUNICIPAL Nº 2.875, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PP 2018/2021, LDO para 2021, e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2021 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º Fica criado no orçamento programa de 2021, as Seguintes Atividades:

2.210 EMENDA CUSTEIO FEDERAL 200.000

2.211 EMENDA CUSTEIO FEDERAL 400.000

Art. 4º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 615.378,84 (Seiscentos e quinze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

a) Anulação de Dotação:

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 569 - 08.244.0008.2197.0000 FEAS EVENTUAL - COFINANCIAMENTO..... 15.378,84
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 570 - 10.301.0022.2210.0000 EMENDA CUSTEIO FEDERAL 400.000..... 400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 571 - 10.301.0022.2211.0000 EMENDA CUSTEIO FEDERAL 200.000..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 572 - 10.301.0022.2211.0000 EMENDA CUSTEIO FEDERAL 200.000..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

R\$ 615.378,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 9 de 15

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** advindo de:

- Recursos Estaduais, destinados a Secretaria de Assistência Social para Benefícios Eventuais no valor de R\$ 15.378,84;

- Recursos Federais, destinados a Secretaria de Saúde, através de Emendas Parlamentares para Custeio no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 10 de 15

Decretos

DECRETO Nº. 140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2021 que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.873, de 26 de outubro de 2021, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 693.000,00** (Seiscentos e noventa e tres mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo :

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 164 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 539 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19..... 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 542 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19..... 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 255 - 28.846.0037.2031.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS..... 50.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 256 - 28.846.0037.2031.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS..... 160.000,00
3.3.90.91.13 PRECATÓRIOS JUDICIAS

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 404 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO..... 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 406 - 12.361.0031.2068.0000 QSE- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 415 - 12.361.0033.2018.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (GÊNEROS ALIMENT.)..... 88.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

R\$ 693.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 046 - 15.451.0021.1084.0000 PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS..... -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 047 - 15.451.0021.1085.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO..... -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 048 - 15.451.0021.1087.0000 REFORMA DE PONTES E MATA BURROS..... -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 540 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19..... -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 543 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19..... -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL

R\$ 460.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 11 de 15

b) Excesso de Arrecadação advindos de:

- Recursos Federais de destinados a Secretaria de Educação através da verba QSE no valor de 105.000,00;
- Recursos Estaduais destinados a Secretaria de Educação para Alimentação Escolar no valor de 88.000,00;
- Recursos Federais de destinados a Secretaria de Saúde para combate a COVID 19 no valor de 40.000,00;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 12 de 15

DECRETO Nº. 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2021 que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.874, de 26 de outubro de 2021, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 194.000,00** (Cento e noventa e quatro mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo :

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 089 - 08.244.0008.2023.0000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 44.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 226 - 10.302.0022.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 150.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL

R\$ 194.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de Dotação:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 163 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Ficha: 447 - 12.367.0041.2038.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL..... -44.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL

R\$ 194.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 13 de 15

DECRETO Nº. 142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2021 que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.875, de 26 de outubro de 2021, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 615.378,84 (Seiscentos e quinze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

a) Anulação de Dotação:

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 569 - 08.244.0008.2197.0000 FEAS EVENTUAL - COFINANCIAMENTO..... 15.378,84
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 570 - 10.301.0022.2210.0000 EMENDA CUSTEIO FEDERAL 400.000..... 400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 571 - 10.301.0022.2211.0000 EMENDA CUSTEIO FEDERAL 200.000..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 572 - 10.301.0022.2211.0000 EMENDA CUSTEIO FEDERAL 200.000..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

R\$ 615.378,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo de:

- Recursos Estaduais, destinados a Secretaria de Assistência Social para Benefícios Eventuais no valor de R\$ 15.378,84;

- Recursos Federais, destinados a Secretaria de Saúde, através de Emendas Parlamentares para Custeio no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 14 de 15

DECRETO Nº. 143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Municipal nº. 1.266, de 09 de maio de 1989,

Considerando, que a Sr. **AIRTON GEA FIOR**, exerceu função pública no município no período de 10/03/2003 a 20/05/2021;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica concedido à título gratuito e perpétuo o jazigo localizado na Quadra 1, Setor “D”, Sepultamento nº. 453, no Cemitério Municipal “Recanto da Paz” o ex-servidor público municipal **AIRTON GEA FIOR**.

Artigo 2º. – No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo Municipal mandará afixar no jazigo placa de que trata o presente Decreto.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 244

Página 15 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Adjudicação – Carta Convite nº 09/2021

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do veículo: AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACA FCR-5874”.

Homologado e Adjudicado o processo supracitado para a empresa: Luciano Ferrari Peças e Mecânica-ME – lote 01 – vr. total R\$ 27.675,02.

Santo Anastácio, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Pregão

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento – Súmula – Pregão Presencial nº 29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA OS SOFTWARES: CONTABILIDADE INTEGRADA E AUDESP (COMPRAS, LICITAÇÃO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTA), FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO ISS-FISCAL ELETRONICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP

ABERTURA/SESSÃO: 12/11/2021 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santoanastacio.sp.gov.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 26 de outubro de 2021.